



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º , DE 2026

(Do Senhor Evair Vieira de Melo)

Apresentação: 11/06/2026 18:00:41.673 - CAPAD

REQ n.96/2026

Solicita informações ao Ministro do Meio Ambiente e Mudança do Clima a respeito da gestão e prestação de contas dos recursos destinados a ações do Plano Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) através das portarias STN/MF n.º 1.260, de 06 de maio de 2026 e a STN/MF n.º 1.464, de 21 de maio de 2026.

Senhor **Presidente:**

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro do Meio Ambiente e Mudança do Clima, no sentido de esclarecer esta Casa quanto à gestão e à aplicação dos recursos do Plano Nacional de Mudança do Clima (PNMC)

JUSTIFICAÇÃO

Em maio a Secretaria do Tesouro Nacional editou duas portarias, a STN/MF n.º 1.260, de 06 de maio de 2026 e a STN/MF n.º 1.464, de 21 de maio de 2026, nas quais destinou 25% do superavit de alguns fundos do poder executivo federal, somando um total de R\$ 40.462.108.837,06 (quarenta bilhões, quatrocentos e sessenta e dois milhões, cento e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e seis centavos), para ações e projetos dentro do Plano Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), conforme detalhado na tabela abaixo.

* C D 2 6 1 1 8 3 9 6 9 8 0 0 *



Tabela 1: Recursos de Fundos Federais destinados ao PNMC através das 2 portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional em maio de 2026.

Nome do Fundo	Portaria nº 1.260 (FNMC)	Portaria nº 1.464 (BNDES)	Total
Fundo Social (FS)	R\$ 3.347.156.740,60	R\$ 6.420.733.783,00	R\$ 9.767.890.523,60
FUNDAF RFB	R\$ 3.243.512.058,32	R\$ 6.221.915.812,00	R\$ 9.465.427.870,32
FUNDAF PGFN	R\$ 2.494.723.371,56	R\$ 4.785.540.646,00	R\$ 7.280.264.017,56
Fundo da Marinha Mercante (FMM)	R\$ 1.602.958.095,66	R\$ 3.074.898.487,00	R\$ 4.677.856.582,66
Fundo Aeronáutico	R\$ 1.096.533.597,57	R\$ 2.103.442.073,00	R\$ 3.199.975.670,57
Fundo de Financiamento ao Estudante (FIES)	R\$ 440.999.309,47	R\$ 845.953.561,00	R\$ 1.286.952.870,47
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA)	R\$ 362.171.917,38	R\$ 694.741.730,00	R\$ 1.056.913.647,38
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé)	R\$ 291.796.624,97	R\$ 559.743.266,00	R\$ 851.539.890,97
Fundo Naval	R\$ 237.605.750,05	R\$ 455.790.805,00	R\$ 693.396.555,05
Fundo Aeroviário (ANAC)	R\$ 185.266.475,96	R\$ 355.390.205,00	R\$ 540.656.680,96
Fundo do Exército (FEx)	R\$ 163.208.853,28	R\$ 313.077.838,00	R\$ 476.286.691,28
Fundo Nacional Antidrogas (Funad)	R\$ 99.589.241,30	R\$ 191.038.560,00	R\$ 290.627.801,30
Fundo de Des. do Ensino Prof. Marítimo (FDEPM)	R\$ 88.389.832,15	R\$ 169.555.125,00	R\$ 257.944.957,15
Fundo Nac. de Seg. e Educação de Trânsito (Funset)	R\$ 79.106.518,38	R\$ 151.747.269,00	R\$ 230.853.787,38
Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)	R\$ 61.795.255,06	R\$ 118.539.677,00	R\$ 180.334.932,06
Fundo Nacional de Cultura (FNC)	R\$ 158.129.128,65	R\$ -	R\$ 158.129.128,65
Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA)	R\$ 47.057.229,70	R\$ -	R\$ 47.057.229,70
TOTAL	R\$ 14.000.000.000,06	R\$ 26.462.108.837,00	R\$ 40.462.108.837,06

Considerando o volume de recursos, acima de quarenta



bilhões de reais, é importante que essa casa, exercendo seu poder de controle externo e fiscalização sobre atos administração pública, se inteire sobre os mecanismos de gestão e de prestação de contas dos recursos destinados ao PNMC, a fim de garantir que sejam empregados no melhor interesse da sociedade brasileira, de forma a atingir seus objetivos, expressos em seus regulamentos.

Dessa forma solicitamos ao Ministro a resposta às seguintes perguntas:

- 1. Quais critérios técnicos e científicos embasaram a avaliação de que as atuais ações de mitigação e adaptação à mudança do clima necessitam deste volume específico de recursos neste ciclo orçamentário?*
- 2. As portarias exigem a elaboração de relatórios anuais para dar publicidade e transparência aos projetos contemplados com os recursos, conforme exposto no art.4º de ambos os textos. Quais metodologias e indicadores o MMA utilizará para atestar e medir com precisão o impacto real dos projetos financiados nas metas climáticas nacionais?*
- 3. Considerando que parte dos recursos tem origem no próprio Fundo Nacional do Meio Ambiente (R\$ 47 milhões), qual é a avaliação do MMA sobre descapitalizar esse fundo específico para capitalizar operações de crédito do FNMC? Solicitamos a apresentação da Análise de Impacto Regulatório (AIR)*
- 4. Sendo a destinação voltada para ações de "mitigação e adaptação", de que forma o Ministério orientará as diretrizes para garantir que as urgentes ações de adaptação não fiquem em segundo plano em relação aos projetos de mitigação que tendem a ser comercialmente mais atrativos?*
- 5. Considerando que fundos com finalidades muito distintas, como o Fundo Nacional de Cultura e o Fundo Nacional Antidrogas, cederam recursos, como o MMA pretende comunicar à sociedade o ganho líquido de longo prazo dessa transferência temporária em relação às perdas nas ações específicas desses fundos que tem profundo impacto no bem-estar da sociedade?*



6. *Como se dará a fiscalização ambiental contínua das empresas e projetos que receberem esses financiamentos para garantir que não gerem externalidades socioambientais negativas?*
7. *Qual será a conduta exigida pelo MMA caso seja identificado que um projeto financiado está falhando em atingir as metas climáticas propostas no momento da concessão do crédito, de forma a dirimir o risco das operações? Caso ocorra um sinistro, quais mecanismos irão garantir o retorno integral dos recursos, com as devidas correções, aos fundos de origem?*
8. *Como o MMA fará a integração obrigatória dos dados de impacto gerados por esses novos financiamentos em plataformas como o Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente (Sinima) e o cálculo do ganho líquido em relação às ações que deixaram de ser executadas nos fundos de origem?*
9. *Considerando que a cafeicultura é uma das atividades agrícolas mais vulneráveis a eventos climáticos extremos (como geadas severas e estresse hídrico), como o MMA justifica a retirada de recursos do Funcafé para financiamento do PNMC, correndo o risco de paralisar as ações de adaptação climática dos próprios cafeicultores?*
10. *Existe alguma diretriz estratégica do MMA para garantir que os recursos extraídos de fundos do setor agropecuário não acabem sendo absorvidos majoritariamente por projetos industriais ou de infraestrutura urbana, deixando o campo desassistido em sua transição para baixa emissão de carbono?*

Sala da Sessão, em de de 2026.

DEPUTADO Evair Vieira de Melo



